



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça da Bandeira
NºS/N, Centro - Palmas
de Monte Alto - Bahia

Telefone



77 3662-2114

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 07:00 às 13:30
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 043 DE 23 DE AGOSTO DE 2024 DIVULGA O RESULTADO FINAL DA RENOVAÇÃO DO AUXÍLIO TRANSPORTE AOS ESTUDANTES HIPOSSUFICIENTES DE CURSO DE GRADUAÇÃO SUPERIOR

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024 - AVISO DE LICITAÇÃO - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CILINDROS E RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO - BA.

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DO CONTRATO LC SAÚDE LTDA

EDITAIS

- EDITAL Nº 002 DE 23 DE AGOSTO DE 2024 - PROCESSO SELETIVO AUXÍLIO TRANSPORTE AOS ESTUDANTES HIPOSSUFICIENTES DE CURSO DE GRADUAÇÃO SUPERIOR





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
CNPJ: 13.982.590/0001 - 47

PORTARIA Nº 043 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

“Divulga o Resultado Final da Renovação do Auxílio Transporte aos Estudantes Hipossuficientes de Curso de Graduação Superior”.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n. 644, publicada no Diário Oficial em 21 de maio de 2019, e em conformidade com as normas contidas nos Editais n. 001/2022, 002/2022, 001/2023, 002/2023 e 001/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado final dos estudantes que obtiveram renovação do Auxílio Transporte aos Estudantes Hipossuficientes de Curso de Graduação Superior, nos termos da Portaria nº 042, publicada no Diário Oficial do Município em 12 de agosto de 2024, nos termos do ANEXO I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura. Palmas de Monte Alto/BA, em 23 de agosto de 2024.

VICÊNCIA PAULA DA CONCEIÇÃO GOMES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec. nº. 205 de 13-12-2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

CNPJ: 13.982.590/0001 - 47

ANEXO I

	NOME
1.	AECIO SANTOS GONÇALVES
2.	ALLINE PORTO DA SILVA
3.	ANA CLARA ROCHA DA SILVA LIMA
4.	ÁVILLA CRISTE SANTOS MOREIRA
5.	BIANCA DE SALES MUNIZ
6.	CLEIDE DA SILVA BATISTA
7.	CLEIDIANE GOMES DE ALMEIDA
8.	DANILO LOPES DE OLIVEIRA
9.	DOUGLAS GABRIEL ALVES DE ARAUJO
10.	EMILLI SUYANNE BATISTA COSTA
11.	ENZO TRINDADE DE CAMPOS
12.	FERNANDA BRAGA RODRIGUES
13.	GABRIELLY GOMES DE SOUZA
14.	GILARD DA SILVA NOGUEIRA
15.	GIOVANNE DE ALMEIDA PEREIRA
16.	GISELE BASTOS LIMA BADARÓ
17.	ÍTALO RAFAEL GOMES ARAÚJO
18.	IVANETE DOS SANTOS LIMA
19.	JAINÉ MONIELLE DA SILVA CARDOSO
20.	JAMILE KELLY CORREIA NUNES
21.	JEOVANNA MARTIELLY B AZEVEDO DOS SANTOS
22.	JOSEANE MUNIZ DUARTE
23.	JOZE LAIANE DA SILVA E SILVA
24.	JÚLIO CÉSAR PINHEIRO DE OLIVEIRA FILHO
25.	KAILA FERNAND ES BRANDÃO
26.	KAILANNE MONTALVÃO S LOPES
27.	KAIO LOUZADO DO NASCIMENTO
28.	LAIS DE SOUZA PORTO
29.	LARISSA HELLEN DA COSTA PORTO
30.	MAIRA CAILANE ARAÚJO LOPES
31.	MARCOS DANIEL MAGALHÃES TEIXEIRA
32.	MARIA JOSÉ CARDOSO DE OLIVEIRA
33.	MARIA LUIZA CARDOSO SANTANA
34.	MARIA VITÓRIA PINTO PEREIRA
35.	MELISSA VITÓRIA PORTO NOVAIS
36.	NAIARA FERNANDES DOS SANTOS
37.	NAILSON LIMA SILVA
38.	NATÁLIA DE JESUS SANTOS PEREIRA
39.	NAYLA STEPHANIE ARAÚJO DIAS
40.	PATRÍZIA DA PAZ SOUZA
41.	QUELVE IGOR DA CRUZ PRATES
42.	RAIANE PINTO DE SALES
43.	RAIZA BARBOSA DOS SANTOS MELO
44.	RAYANNE DA CONCEIÇÃO SOUZA

Praça da Bandeira, 30 – Centro – Telefone: (77) 3362-2684
 CEP_ 464600-000 – Palmas de Monte Alto -BA – e-mail: smepma@. yahoo.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
CNPJ: 13.982.590/0001 - 47

45.	ROBÉRIO FRABRINE N DOS SANTOS
46.	ROMILSON REIAN NOGUEIRA E NOGUEIRA
47.	ROSANIA DOS SANTOS MAGALHÃES DE SOUZA
48.	THAMIRES SILVA E SILVA

Praça da Bandeira, 30 – Centro – Telefone: (77) 3362-2684
CEP_ 464600-000 – Palmas de Monte Alto -BA – e-mail: smepma@. yahoo.com.br



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, n° 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

AVISO DE LICITAÇÃO

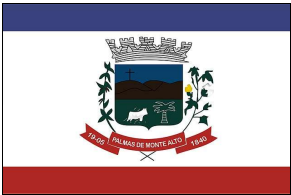
PREGÃO ELETRONICO N° 034/2024PE - O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO torna público que realizará o PREGÃO ELETRONICO SRP N° 034/2024PE de acordo com o PAD N° 138/2024. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CILINDROS E RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO - BA. **Abertura: 05 de setembro de 2024 às 08:31 horas**, pelo Portal de Compras Públicas, disponível em: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. **Edital disponível em:** http://palmasdemontealto.ba.gov.br/transparencia/compras/editais_de_licitacoes. Dúvidas: (77) 3662-2113, pregoeiropma2022@gmail.com. Em, 23/08/2024. ISIDRO JOAQUIM MAGALHÃES SILVA - PREGOEIRO.

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO/BA – CNPJ: 13.892.590/0001-47

Praça da Bandeira, n°. 230, Centro, Palmas de Monte Alto-BA, CEP: 46.460-000

Fone: (77) 3662-2113 – www.palmasdemontealto.ba.gov.br





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO

Praça da Bandeira, nº 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

PROCESSO
Nº 124/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0104/2024IN-CR

N.º DO CONTRATO: 0104/2024IN-CR
MODALIDADE/N.º: INEXIGIBILIDADE N.º 004/2024IN-CR
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, CIRURGIÕES, OTORRINOLARINGOLOGISTA E DERMATOLOGISTA PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO/BAHIA.
VALOR: 30.000,00 (trinta mil reais), global.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Da assinatura até 31/12/2024
FORNECEDOR: LC SAÚDE LTDA
CNPJ: 27.064.058/0001-55
DOTAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	05.05.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE	10.302.032.2265 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA 10.301.032.2068 - GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF 10.301.032.2070 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.032.2260 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA 10.302.032.2289 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO – SECUNDÁRIA 10.302.032.2320 - - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO – ESPECIALIZADA
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00.00.0 - OUTROS SERVs TERC - PESSOA JURIDICA

ASSINAM P CONTRATANTE: CARLOS ANDRÉ SILVA MAGALHÃES
ASSINAM P/ CONTRATADA: Danilo Bomfim Costa
DATA: 23 de agosto de 2024.
ASSINTURA: CARLOS ANDRÉ SILVA MAGALHÃES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO/BA – CNPJ: 13.892.590/0001-47
Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Palmas de Monte Alto-BA, CEP: 46.460-000
Fone: (77) 3662-2113 – www.palmasdemontealto.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

CNPJ: 13.982.590/0001 - 47

PROCESSO SELETIVO**AUXÍLIO TRANSPORTE AOS ESTUDANTES HIPOSSUFICIENTES DE CURSO DE GRADUAÇÃO SUPERIOR****EDITAL Nº 002/2024**

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Palmas de Monte Alto/BA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n. 644, publicada no Diário Oficial em 21 de maio de 2019, torna pública a seleção para a concessão do Auxílio Transporte aos Estudantes Hipossuficientes de Curso de Graduação Superior.

I - DAS DIPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A presente seleção visa à concessão de Auxílio Transporte aos estudantes hipossuficientes de curso de graduação superior, nos termos da Lei Municipal n. 644, publicada no Diário Oficial em 21 de maio de 2019;

1.2 A seleção será realizada em uma única etapa, de caráter eliminatório e classificatório, de avaliação de documentos, com execução sob responsabilidade da Comissão de Coordenação do Processo Seletivo;

1.3 A seleção será regida pelas regras presentes neste Edital, seus anexos e eventuais retificações e a inscrição do (a) candidato (a) implica na concordância com tais regras estabelecidas, com renúncia expressa a quaisquer outras;

1.4 O Cronograma do presente Processo Seletivo consta do Anexo I, deste Edital;

1.5 A realização da inscrição implica na concordância com as regras aqui estabelecidas, com renúncia expressa a quaisquer outras.

1.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações relativas a essa seleção, bem como conhecimento das normas complementares a serem divulgadas por meio do Diário Oficial Eletrônico do Município de Palmas de Monte Alto – Bahia.

II - DO AUXÍLIO TRANSPORTE

2.1 O Auxílio Transporte tem como fundamento assegurar ao aluno o acesso e a permanência em curso de Ensino Superior, na perspectiva de formação cidadã e qualificação para o mercado de trabalho;

2.2 O Auxílio Transporte tem como objetivo a democratização das condições de acesso e permanência de alunos no Ensino Superior; minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais e contribuir para a promoção da inclusão social através da educação.

2.3 O Auxílio Transporte se destina prioritariamente aos estudantes hipossuficientes residentes no município de Palmas de Monte Alto/BA, oriundos da rede municipal de educação básica, que necessitem se deslocar até 60 km (sessenta quilômetros) para acessar Instituições de Graduação de Ensino Superior Presencial, com cursos de carga horária mínima de 2.400 horas e com renda familiar

Praça da Bandeira, 30 – Centro – Telefone: (77) 3362-2684
CEP_ 464600-000 – Palmas de Monte Alto -BA – e-mail: smepma@. yahoo.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

CNPJ: 13.982.590/0001 - 47

de até 03 (três) salários mínimos;

III - DO VALOR E DAS VAGAS

3.1 As despesas desse benefício serão custeadas com recursos próprios, devendo o Poder Executivo compatibilizar a quantidade de beneficiários com as dotações orçamentárias existentes, observados os limites estipulados na forma da legislação orçamentária e financeira vigente.

3.2 Os valores declinados no caput deste artigo, e em conformidade ao art. 5º da Lei Municipal 644, poderão ser revistos anualmente pelo Prefeito Municipal, através de Decreto, após análise orçamentaria municipal.

3.3 O valor será pago a cada estudante proporcionalmente aos dias letivos com aulas marcadas, tomando por base de cálculo o calendário acadêmico disponibilizado pelas instituições.

3.4 O(A) candidato(a) selecionado(a) fará jus ao benefício no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), creditado mensalmente em conta corrente de titularidade do(a) beneficiário(a), em instituição financeira autorizada pela Secretaria de Administração do Município, ou do responsável legal, ou tutor, caso o discente seja menor de idade;

3.5 Serão disponibilizadas 22 vagas, para o segundo semestre do ano letivo em curso, que poderá ser alterado de acordo interesse e disponibilidade da Administração Pública, conforme a Lei Municipal n. 644 de 2019.

IV - DA CONCESSÃO

4.1 O critério de seleção será com base no estudo socioeconômico do grupo familiar do (a) candidato (a), sendo garantido aos discentes o auxílio transporte durante todo o curso, desde que não haja alteração da renda familiar ou qualquer impedimento descrito no item 4.2.

4.2 Ficam impedidos de receber o Auxílio Transporte que trata a Lei Municipal n. 644, publicada no Diário Oficial em 21 de maio de 2019:

- a) O aluno que não residir no município de Palmas de Monte Alto/BA;
- b) O aluno que já concluiu o Curso de Graduação Superior;
- c) O aluno que mudar de curso, a qualquer tempo, por mais de duas vezes durante o período em que recebe o auxílio transporte;
- d) O aluno que for reprovado em 03 (três) ou mais disciplinas por semestre;
- e) O aluno que apresentar bimestralmente frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento);
- f) O aluno que deixar de apresentar os documentos, e/ou apresentar documentos falsos, quando solicitados pela Comissão responsável pela concessão do Auxílio Transporte;
- g) O aluno que ultrapassar o tempo regulamentar do curso de graduação em que estiver matriculado para se diplomar;
- h) O aluno que não atender aos critérios socioeconômicos estabelecidos em lei.

V - DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão gratuitas, realizadas no período de 26 a 28 de agosto de 2024, presencialmente,

Praça da Bandeira, 30 – Centro – Telefone: (77) 3362-2684
CEP_ 464600-000 – Palmas de Monte Alto -BA – e-mail: smepma@. yahoo.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

CNPJ: 13.982.590/0001 - 47

na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Praça da Bandeira, n. 32, Centro, Palmas de Monte Alto/BA, no horário de funcionamento, mediante comprovante a ser gerado no ato;

5.2 Para inscrição o (a) candidato (a) deverá apresentar cópias das seguintes documentações:

- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado, disponível no Anexo II deste Edital;
- b) Formulário Socioeconômico devidamente preenchido e assinado, disponível no Anexo III deste Edital;
- c) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- d) Cópias da Carteira de Identidade e do CPF dos componentes familiares que vivam sob o mesmo teto;
- e) Cópia do Comprovante de Residência;
- f) Comprovante de renda familiar (último contracheque, recibo de pensão, declaração de empregador/emprego, declaração do total de renda das pessoas sob o mesmo teto);
- g) Cópia do Cartão de Débito do candidato ou responsável, a ser creditado o benefício, preferencialmente Banco do Brasil;
- h) Declaração do Resumo Familiar do Cadastro Único para Programas Sociais;
- i) Declaração Original de matrícula e/ou Comprovante de matrícula;
- j) Declaração de frequência;
- k) Declaração de Plano de Curso e/ou Histórico Escolar;
- l) 01 (uma) foto 3x4 (recente);
- m) Certidão Negativa Municipal.

5.3 A inscrição será efetivada somente com a entrega dos documentos em envelope a ser lacrado, na presença de um representante da Secretaria, sob responsabilidade do candidato, identificado na parte externa com formulário de entrega de documentos, conforme Anexo IV;

5.4 Não serão aceitas inscrições condicionais, fora do prazo legal, ou por outra via não prevista neste Edital;

5.5 Após a efetivação da inscrição não serão aceitos pedidos de inclusão ou troca de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação;

5.6 As informações prestadas nos formulários de Inscrição e Socioeconômico são de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), que arcará com as consequências de eventuais erros no seu preenchimento, reservando à Comissão responsável pela Seleção o direito de excluir do certame aquele que não preencher tais documentos da forma definida, correta e/ou fornecer dados falsos;

5.7 As declarações falsas ou inexatas dos dados constantes do requerimento de inscrição, determinará o cancelamento da inscrição e todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

5.8. A inscrição que não atender a todas as condições estabelecidas neste Edital serão tornadas sem efeito;

5.9 Encerradas as inscrições, a Comissão responsável pela Seleção procederá à avaliação dos documentos.

Praça da Bandeira, 30 – Centro – Telefone: (77) 3362-2684
CEP_ 464600-000 – Palmas de Monte Alto -BA – e-mail: smepma@. yahoo.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

CNPJ: 13.982.590/0001 - 47

VI - DA ANÁLISE DOCUMENTAL E DO RESULTADO FINAL PROVISÓRIO

6.1 A Comissão de Coordenação da seleção será responsável pela análise e julgamento documental e do estudo socioeconômico dos (as) candidatos (as), podendo realizar entrevistas individuais com os (as) candidatos (as), caso julgar necessárias.

6.2 Os (as) candidatos (as) serão classificados, no Resultado Final Provisório, de acordo com a análise socioeconômica apurada pela Comissão, cuja classificação se dará por ordem decrescente do grau de vulnerabilidade até que se alcance o número de vagas destinadas ao programa, conforme disponibilidade de recursos ou até que esgotem os (as) candidatos (as) classificados (as).

6.3 O Resultado Final Provisório será publicado no Diário Oficial do Município no dia 30 de agosto de 2024, sexta-feira, e constará a identificação dos candidatos classificados e desclassificados.

VI - DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL DEFINITIVO

7.1 O (A) candidato (a) que desejar, poderá interpor recurso mediante entrega do documento na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos 02 (dois) dias úteis seguintes à publicação do Resultado Final no Diário Oficial do Município, no horário local de atendimento.

7.2 Caberá à Comissão de Coordenação responsável pela Seleção proceder à avaliação e julgamento do recurso;

7.3 Não serão avaliados os recursos interpostos fora do prazo ou apresentados em procedimentos diversos do estipulado neste Edital;

7.4 Não serão avaliados os recursos interpostos contra resultado de outros candidatos;

7.5 Os resultados dos recursos julgados serão divulgados até 03 (três) dias úteis após o prazo final de interposição dos recursos através de publicação no Diário Oficial do Município, como Resultado Final Definitivo.

VII - DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 O Resultado Final Definitivo da Seleção será homologado pela autoridade competente e publicado em Diário Oficial do Município contendo os nomes dos candidatos aprovados e classificados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

VIII - DA RENOVAÇÃO

9.1 A seleção dar-se á semestralmente, conforme o número de vagas disponíveis;

9.2 No ato de renovação, que ocorrerá por semestre, deverá ser apresentada declaração de matrícula, declaração de frequência referente ao semestre, que não pode ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) de presença em sala de aula, emitida pela Instituição de Ensino Superior, e declaração de manutenção dos critérios socioeconômicos.

Praça da Bandeira, 30 – Centro – Telefone: (77) 3362-2684
CEP_ 464600-000 – Palmas de Monte Alto -BA – e-mail: smepma@. yahoo.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

CNPJ: 13.982.590/0001 - 47

X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A concessão e permanência do aluno ao recebimento do Auxílio Transporte que trata este Edital está condicionada ao cumprimento da Lei Municipal n. 644, publicada no Diário Oficial em 21 de maio de 2019;

10.2 O benefício de Auxílio Transporte concedido poderá ser cancelado a qualquer tempo, caso haja alterações nas condições estabelecidas aos beneficiários, bem como pelo descumprimento de quaisquer das regras estabelecidas, nos termos da Lei Municipal n. 644, publicada no Diário Oficial em 21 de maio de 2019;

10.3 Caberá à Secretaria Municipal de Educação e Cultura divulgar amplamente este Edital, sendo de total responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes à Seleção;

10.4 O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá, a seu critério, suspender, revogar ou invalidar esta Seleção, não assistindo aos (às) candidatos (as) direito à reclamação de qualquer natureza;

10.5 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer dessa Seleção, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a Concessão do benefício, excluirá o (a) candidato (a), anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição;

10.6 Os documentos relativos a dados cadastrais e documentais dos (as) candidatos (as) terão validade somente para esta Seleção e, decorrido o prazo de 05 (cinco) anos após a sua homologação, será realizado o descarte do arquivo;

10.7 Finda a seleção, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura encaminhará ao Conselho Municipal de Educação a relação dos (as) candidatos (as) habilitados (as);

10.8 Os casos omissos serão decididos pela Comissão designada para esse fim;

10.9 Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Palmas de Monte Alto/BA, em 23 de agosto de 2024.

VICÊNCIA PAULA DA CONCEIÇÃO GOMES

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Dec. nº. 205 de 13-12-2021



ANEXO I
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS E PRAZOS
Publicação do Edital Processo Seletivo – 02/2024	23 de agosto de 2024
Período de Inscrição	26 a 28 de agosto de 2024
Local da Inscrição	Sede da SEMEC
Resultado Provisório	30 de agosto de 2024
Recurso ao Resultado Provisório	02 e 03 de setembro de 2024
Resultado Definitivo	04 de setembro de 2024
Homologação do Processo Seletivo	05 de setembro de 2024
Início do recebimento do benefício aos aprovados	A partir de 10 de setembro de 2024



ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO:

DATA DE NASCIMENTO:

NATURALIDADE:

RG:

ÓRGÃO EXPEDIDOR:

DATA DE EXPEDIÇÃO:

CPF:

ESTADO CIVIL:

FILIAÇÃO:

ENDEREÇO COMPLETO

RUA:

N.º:

BAIRRO:

MUNICÍPIO:

CEP:

E-MAIL:

TELEFONE:

DADOS ESCOLARES

INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR: _____

CURSO SUPERIOR: _____ TURNO: _____ SEMESTRE: _____

DURAÇÃO DO CURSO: _____ DATA DE INÍCIO: _____ DATA DE CONCLUSÃO: _____

NÚMERO DE MATRÍCULA: _____

Palmas de Monte Alto – Bahia, de de 2024.

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO III**FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO****1- IDENTIFICAÇÃO**

NOME: _____
DATA DE NASCIMENTO: _____ NATURALIDADE: _____
REGISTRO GERAL (RG): _____ ÓRGÃO EMISSOR/UF: _____
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): _____
TELEFONE FIXO: () _____ TELEFONE MÓVEL: () _____
MÃE: _____
PAI: _____
ESTADO CIVIL: () SOLTEIRO(A) () CASADO(A) () SEPARADO(A) () DIVORCIADO(A) () VIÚVO(A) () UNIÃO ESTÁVEL
POSSUI ALGUMA DEFICIÊNCIA? () SIM () NÃO. EM CASO AFIRMATIVO QUAL? _____
FILHO(S)? () SIM () NÃO. EM CASO AFIRMATIVO QUANTOS? _____
OUTROS DEPENDENTES? () SIM () NÃO. EM CASO AFIRMATIVO QUANTOS? _____

2- ENDEREÇAMENTO

RUA: _____ BAIRRO: _____
PONTO DE REFERÊNCIA: _____
CIDADE: _____
SITUAÇÃO DE MORADIA:
() MORA COM PAI, MÃE OU AMBOS
() CÔNJUGE
() SOZINHO
() CASA DE FAMILIARES
() PENSÃO/PENSIONATO
() MORADIA MANTIDA PELA FAMÍLIA
() CASA DE AMIGOS
() MORADIA PERTENCENTE E/ OU MANTIDA PELO MUNICÍPIO DE ORIGEM
() MORADIA COLETIVA, ESPECIFIQUE: _____
() ALUGADO, VALOR: _____
() OUTROS, ESPECIFIQUE: _____

3- DADOS SOCIOECONÔMICOS E FINANCEIROS

() TRABALHOCOM VÍNCULO EMPREGATÍCIO
RENDA MENSAL: _____ FONTE PAGADORA _____
() TRABALHO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO RENDA
RENDA MENSAL: _____ FONTE PAGADORA _____
() BOLSA R\$ _____ () ESTÁGIO R\$ _____ () MESADA R\$ _____
CONTA BANCÁRIA () NÃO () SIM
BANCO: _____ CONTA CORRENTE: _____ AGÊNCIA: _____
QUANTAS PESSOAS, INCLUINDO VOCÊ, VIVEM DE SUA RENDA MENSAL? _____
VOCÊ OU SUA FAMÍLIA SÃO ATENDIDAS POR PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA?



- () BOLSA FAMÍLIA
() BPC - BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA
() OUTROS, ESPECIFIQUE

CONDIÇÕES DE MORADIA:

- () ALVENRIA () MADEIRA () MISTA () OUTROS, ESPECIFIQUE: _____
CÔMODOS/QUANTIDADE: () SALA _____ () COZINHA _____ () QUARTO _____ () BANHEIRO _____ () SALA DE JANTAR _____

BENS DE SUA PROPRIEDADE OU DE SUA FAMÍLIA

4- DADOS FAMILIARES

GENITORA () VIVO(A) () FALECIDO(A)

NOME: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____ NATURALIDADE: _____

REGISTRO GERAL (RG): _____ ÓRGÃO EMISSOR/UF: _____

CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): _____

TELEFONE FIXO: () _____ TELEFONE MÓVEL: () _____

RUA: _____ BAIRRO: _____

PONTO DE REFERÊNCIA: _____

CIDADE: _____

ESTADO CIVIL: () SOLTEIRO(A) () CASADO(A) () SEPARADO(A) () DIVORCIADO(A) () VIÚVO(A) () UNIÃO ESTÁVEL

PROFISSÃO: _____

LOCAL DE TRABALHO _____

ESCOLARIDADE _____

() RESIDÊNCIA URBANA: () CASA () APARTAMENTO () KITNET () OUTROS: _____

() RESIDÊNCIA RURAL: () SÍTIO () CHÁCARA () OUTROS: _____

SITUAÇÃO DO IMÓVEL: () PRÓPRIO () CEDIDO () ALUGADO () FINANCIADO

RENDA R\$ _____

() DESEMPREGADO

() ASSALARIADO

() PROPRIETÁRIO DE PEQUENA EMPRESA

() APOSENTADO

() PENSIONISTA

() DONO DE PROPRIEDADE RURAL _____ HECTARES

() SERVIDOR PÚBLICO

() EMPREGADO DE PROPRIEDADE RURAL

() TRABALHADOR INFORMAL

() AUTÔNOMO, ESPECIFICAR ATIVIDADE _____

() PROFISSIONAL LIBERAL, ESPECIFICAR PROFISSÃO _____

() BENEFICIÁRIO DO INSS _____

() OUTROS, ESPECIFICAR: _____

GENITOR () VIVO(A) () FALECIDO(A)

NOME: _____



DATA DE NASCIMENTO: _____	NATURALIDADE: _____
REGISTRO GERAL (RG): _____	ÓRGÃO EMISSOR/UF: _____
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): _____	
TELEFONE FIXO: () _____	TELEFONE MÓVEL: () _____
RUA: _____	BAIRRO: _____
PONTO DE REFERÊNCIA: _____	
CIDADE: _____	
ESTADO CIVIL: () SOLTEIRO(A) () CASADO(A) () SEPARADO(A) () DIVORCIADO(A) () VIÚVO(A) () UNIÃO ESTÁVEL	
PROFISSÃO: _____	
LOCAL DE TRABALHO _____	
ESCOLARIDADE _____	
() RESIDÊNCIA URBANA: () CASA () APARTAMENTO () KITNET () OUTROS: _____	
() RESIDÊNCIA RURAL: () SÍTIO () CHÁCARA () OUTROS: _____	
SITUAÇÃO DO IMÓVEL: () PRÓPRIO () CEDIDO () ALUGADO () FINANCIADO	
RENDA R\$ _____	
() DESEMPREGADO	
() ASSALARIADO	
() PROPRIETÁRIO DE PEQUENA EMPRESA	
() APOSENTADO	
() PENSIONISTA	
() DONO DE PROPRIEDADE RURAL _____ HECTARES	
() SERVIDOR PÚBLICO	
() EMPREGADO DE PROPRIEDADE RURAL	
() TRABALHADOR INFORMAL	
() AUTÔNOMO, ESPECIFICAR ATIVIDADE _____	
() PROFISSIONAL LIBERAL, ESPECIFICAR PROFISSÃO _____	
() BENEFICIÁRIO DO INSS _____	
() OUTROS, ESPECIFICAR: _____	
ESPOSO(A) () VIVO(A) () FALECIDO(A)	
NOME: _____	
DATA DE NASCIMENTO: _____	NATURALIDADE: _____
REGISTRO GERAL (RG): _____	ÓRGÃO EMISSOR/UF: _____
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): _____	
TELEFONE FIXO: () _____	TELEFONE MÓVEL: () _____
RUA: _____	BAIRRO: _____
PONTO DE REFERÊNCIA: _____	
CIDADE: _____	
ESTADO CIVIL: () SOLTEIRO(A) () CASADO(A) () SEPARADO(A) () DIVORCIADO(A) () VIÚVO(A) () UNIÃO ESTÁVEL	
PROFISSÃO: _____	
LOCAL DE TRABALHO _____	
ESCOLARIDADE _____	
() RESIDÊNCIA URBANA: () CASA () APARTAMENTO () KITNET () OUTROS: _____	
() RESIDÊNCIA RURAL: () SÍTIO () CHÁCARA () OUTROS: _____	
SITUAÇÃO DO IMÓVEL: () PRÓPRIO () CEDIDO () ALUGADO () FINANCIADO	
RENDA R\$ _____	
() DESEMPREGADO	



- () ASSALARIADO
() PROPRIETÁRIO DE PEQUENA EMPRESA
() APOSENTADO
() PENSIONISTA
() DONO DE PROPRIEDADE RURAL _____ HECTARES
() SERVIDOR PÚBLICO
() EMPREGADO DE PROPRIEDADE RURAL
() TRABALHADOR INFORMAL
() AUTÔNOMO, ESPECIFICAR ATIVIDADE _____
() PROFISSIONAL LIBERAL, ESPECIFICAR PROFISSÃO _____
() BENEFICIÁRIO DO INSS _____
() OUTROS, ESPECIFICAR: _____

5- SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA FAMILIAR

PESSOAS DA FAMÍLIA QUE RESIDEM NA MESMA CASA:

NOME: _____
IDADE: _____ ESTADO CIVIL: _____
PARENTESCO: _____
GRAU DE INSTRUÇÃO: _____
RENDA: _____

NOME: _____
IDADE: _____ ESTADO CIVIL: _____
PARENTESCO: _____
GRAU DE INSTRUÇÃO: _____
RENDA: _____

NOME: _____
IDADE: _____ ESTADO CIVIL: _____
PARENTESCO: _____
GRAU DE INSTRUÇÃO: _____
RENDA: _____

NOME: _____
IDADE: _____ ESTADO CIVIL: _____
PARENTESCO: _____
GRAU DE INSTRUÇÃO: _____
RENDA: _____

NOME: _____
IDADE: _____ ESTADO CIVIL: _____
PARENTESCO: _____
GRAU DE INSTRUÇÃO: _____
RENDA: _____

NOME: _____
IDADE: _____ ESTADO CIVIL: _____
PARENTESCO: _____
GRAU DE INSTRUÇÃO: _____
RENDA: _____

NOME: _____
IDADE: _____ ESTADO CIVIL: _____
PARENTESCO: _____
GRAU DE INSTRUÇÃO: _____



RENTA:		
NOME:		
IDADE:		ESTADO CIVIL:
PARENTESCO:		
GRAU DE INSTRUÇÃO:		
RENTA:		
TOTAL DA RENTA FAMILIAR MENSAL:		

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários que as informações constantes nesse formulário são fieis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos.

Declaro que todas as informações mencionadas nesse formulário foram extraídas dos documentos e são da minha inteira responsabilidade.

Por fim, fico ciente que através desse documento a falsidade das informações configura crime previsto no Código Penal Brasileiro e passível de apuração na forma da Lei.

Nada mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

ASSINATURA DO ESTUDANTE

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

DESCRIÇÃO DO TÍTULO	
Formulário de Inscrição	
Formulário Socioeconômico	
Cópias da Carteira de Identidade e CPF	
Cópias da Carteira de Identidade e CPF dos familiares	
Cópia do Comprovante de residência	
Cópia do Cartão de Débito do candidato ou responsável	
Comprovante de renda familiar	
Declaração do Cadastro Único	
Declaração de matrícula	
Declaração de frequência	
Declaração de Plano de Curso e/ou Histórico Escolar	
01 foto 3x4	
Certidão Negativa Municipal	
TOTAL DE TÍTULOS:	
TOTAL DE FOLHAS:	

O Candidato se responsabiliza pela entrega da documentação conforme o disposto no Edital 001/2023. Não cabendo à Secretaria Municipal de Educação e Cultura e à Comissão Coordenadora da Seleção a responsabilidade pela não observância dos critérios preestabelecidos no referido Edital e pelas informações prestadas nesse formulário.

Assinatura do candidato: _____

*Este formulário deve ser afixado na parte externa do envelope devidamente lacrado.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/88D2-25D4-537E-AF82-DA9F> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 88D2-25D4-537E-AF82-DA9F



Hash do Documento

15aff4551924ebe61040bef766850da476ecca2732a595905b30a0ed6e47b13f

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/08/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 23/08/2024 11:32 UTC-03:00